



EDITAL INTERNO Nº 3/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Chefia do Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 03/2022 de 27 de maio de 2022, de Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 30 de maio de 2022 e também disponível no sítio da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra na Faculdade de Medicina da Bahia e no seu endereço virtual (www.fmb.ufba.br).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Áreas de Conhecimento: Formação em Pesquisa, Imunologia e Imunopatologia;
- 1.2. Titulação mínima: Graduação em Medicina;
- 1.3. Componentes curriculares:
 - 1.3.1. MEDB12 – Formação em Pesquisa I e seu correspondente na nova grade curricular;
Carga horária: 2h/sem; Horário: a ser definido;
 - 1.3.2. MEDB21 – Módulo Imunopatológico I e seu correspondente na nova grade curricular;
Carga horária: 8h/sem; Horário: a ser definido;
- 1.4. Número de vagas: 01 (uma vaga);
- 1.5. Regime de trabalho: 20 horas semanais, compreendendo pelo menos 10 (dez) horas semanais de atividades presenciais, sendo possível, a critério do Departamento, atividade de ensino remoto, quando necessário;
- 1.6. A contratação será feita por tempo determinado e a duração observará a necessidade da Universidade, inicialmente limitada a seis meses, em virtude de sua vinculação à licença de professor efetivo para estudo de pós-graduação no exterior;

2. REMUNERAÇÃO

2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento;

2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”;

2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Chefia do Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e, pelo menos, um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18:00h do dia 09 de junho de 2022, no site www.fameb.ufba.br.

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

- I. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. Sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
- IV. Orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;
- V. Docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

2. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 a 09 de junho de 2022;

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do sítio

<https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil;

4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada através de e-mail enviado ao Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia, no endereço eletrônico dpml@ufba.br até às 18:00h (dezoito horas) do dia 09 de junho de 2022, sendo nulos os pedidos de inscrição após esse período.

4.4. O e-mail de inscrição deverá conter o assunto “Inscrição para seleção para docente substituto – DPML/FMB”, seguida do nome completo do candidato, e incluir no corpo da mensagem a descrição da vaga para o qual o candidato deseja se inscrever.

4.5. O e-mail de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos em versão digital:

- I. “Formulário D – Ficha de Inscrição para Seleção de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes> ou www.fmb.ufba.br), preenchido com os dados do candidato, assinado digitalmente, preferencialmente por certificado digital ou, quando não for possível, com reprodução digitalizada da assinatura do candidato, e disponibilizado em formato .pdf;
- II. Cópias digitalizadas da GRU e do comprovante de pagamento, disponibilizadas em formato .pdf;
- III. Cópias digitalizadas dos seguintes documentos, disponibilizadas em formato .pdf ou .tif:
 - a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - b) passaporte, para estrangeiros;
 - c) diploma referente à titulação mínima exigida no item 1.2, revalidado/reconhecido no Brasil se obtido no exterior;
- IV. *Link* para Curriculum Lattes atualizado, ou *Curriculum Vitae* digitalizado e disponibilizado em formato .pdf;
- V. Cópias digitalizadas de documentos comprobatórios de títulos e atividades descritas no item anterior, disponibilizadas em formato .pdf ou .tif.

4.6. Caso o tamanho total dos arquivos que compõem a inscrição não permita que sejam enviados em um único e-mail, eles devem ser enviados em tantos e-mails quanto necessários, cada um com o assunto “Inscrição para seleção para docente substituto – DSF/FMB”, seguida do nome completo do candidato, e da palavra “parte” e do número do e-mail; por exemplo, caso seja necessário enviar três e-mails, eles devem ter em seu assunto “parte 1”, “parte 2”, e “parte 3”.

4.7. Para a titulação exigida, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.

4.9. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>; a procuração deverá ser acompanhada de cópias digitalizadas do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade do candidato e do procurador, disponibilizadas em versão .pdf.

4.10. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.

4.11. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.12. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

4.13. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.14. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.

4.16. Serão indeferidas pelo Departamento as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno, ou recebidas fora do período de inscrição.

4.17. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site www.fmb.ufba.br, até as 17h (dezessete horas) do dia 10 de junho de 2022, ficando o candidato responsável pela consulta ao endereço eletrônico.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de 3 (três) etapas distintas:

- a) Prova Didática, com peso 4 (quatro) e caráter classificatório;
- b) Prova de Títulos, com peso 3 (três) e caráter classificatório;
- c) Entrevista, com peso 3 (três) e caráter classificatório;

5.2. As provas serão realizadas no dia 14 de junho de 2022, de modo remoto, através de plataforma de webconferência, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

5.3. Os endereços de acesso serão disponibilizados a cada candidato até às 18h (dezoito horas) do dia 13 de junho de 2022, através de endereço de e-mail indicado pelo candidato no momento da inscrição, e no sítio www.fmb.ufba.br.

5.4. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para a Prova Didática, estão indicados 5 (cinco) pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares ou áreas de Conhecimento do Processo Seletivo.

6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Edital Interno.

6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Bares dos Anexos II a IV deste Edital Interno, aprovados *ad referendum*.

6.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.

6.5. O acesso à plataforma de webconferência nos dia e horário indicados no cronograma é de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. Em caso de interrupção temporária da transmissão de qualquer etapa da seleção por problemas na conexão de internet ou equipamentos de acesso do candidato, a Comissão Examinadora poderá estender a duração da etapa de acordo com a duração da interrupção, desde que não ultrapasse o limite de início da etapa seguinte do processo.

6.7. Em caso de interrupção da transmissão que ultrapasse o limite previsto no item anterior, ou em que não haja retorno do candidato até o horário previsto para o início da prova seguinte, a prova será considerada realizada e o candidato será avaliado com base no que houver conseguido cumprir, sendo vedada a realização de nova prova em dia ou horário posterior.

6.8. Em caso de interrupção temporária da transmissão de qualquer etapa da seleção por problemas na conexão de internet ou equipamentos de acesso da Comissão Examinadora, a realização das provas será suspensa enquanto durar a interrupção, sendo retomada quando cessar a interrupção sem prejuízo dos tempos de prova do candidato, com readequação do cronograma pela Comissão se necessário.

6.9. A Comissão Examinadora poderá alterar a plataforma de realização das provas conforme sua conveniência, devendo informar imediatamente aos candidatos os novos endereços de acesso e, quando possível, divulgando o novo endereço no site www.fmb.ufba.br.

6.10. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6.11. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.

6.12. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público à capacidade da plataforma de videoconferência utilizada pela Comissão Examinadora, e vedado o comparecimento dos demais candidatos.

6.13. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será definida pela ordem de recebimento das inscrições pelo Departamento de Patologia e Medicina Legal, e será divulgada junto ao deferimento das inscrições até as 17h (dezesete horas) do dia 10 de junho de 2022 no site www.fmb.ufba.br.

6.10. O não comparecimento do candidato ao local e horário previstos para as etapas, provas didáticas e entrevistas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.

6.11. O comparecimento do candidato à prova de títulos, divulgação de resultados e encerramento do processo seletivo não é obrigatória e não importa desclassificação.

6.1. PROVA DIDÁTICA

6.1.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.

6.1.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, sendo o acesso condicionado à capacidade da plataforma de videoconferência utilizada pela comissão examinadora e vedado o comparecimento dos demais candidatos.

6.1.3. Todos os candidatos entregarão o plano de aula imediatamente antes da sua Prova Didática, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.

6.1.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos.

6.1.5. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados *ad referendum*.

6.2. PROVA DE TÍTULOS

6.2.1. Os títulos serão classificados em:

- I. Acadêmicos;
- II. Didáticos;
- III. Científicos, Artísticos e Literários; IV – Profissionais.

6.2.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados *ad referendum*.

6.2.3. Para a aferição de pontos e apreciação do Curriculum Lattes ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

6.2.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Lattes ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em arquivos digitalizados, no formato indicado no item 4.5, recomendando-se que cada documento tenha o arquivo correspondente nomeado, incluindo a numeração correspondente à atividade enumerada no Curriculum Lattes ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.

6.2.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

6.3. ENTREVISTA

6.3.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela Área que pretende ensinar, sobre conteúdos teóricos dos componentes curriculares em exame, e sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas.

6.3.2. A duração de cada entrevista será de até 30 (trinta) minutos.

6.3.3. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, sendo o acesso condicionado à capacidade da plataforma de videoconferência utilizada pela comissão examinadora e vedado o comparecimento dos demais candidatos.

6.3.4. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados *ad referendum*.

7. AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.

7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.

7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.

7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.

7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às provas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:

- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos;
- c) Entrevista.

7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo Departamento, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.

7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS E RECURSOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados, desclassificados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 17 de junho de 2022 no site www.fmb.ufba.br.

8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento.

8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.

8.5. O candidato poderá interpor recurso, por e-mail através do endereço dpml@ufba.br, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária disponibilizada em formato .pdf e assinado, preferencialmente através de certificado digital ou, quando não for possível, com reprodução digitalizada da assinatura do candidato, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site www.fmb.ufba.br, na data indicada no item 8.1.

8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora e, em segunda e última instância, pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia.

8.7. Não será aceito recurso via postal ou via fac-símile.

8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site www.fmb.ufba.br.

8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e limitado a cinco candidatos aprovados, de acordo com o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital 03/2022, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Departamento convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Faculdade de Medicina da Bahia, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.

9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:

- I. Cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
- II. Cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;
- III. Cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação, revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- IV. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI. Cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- VII. Cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
- VIII. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
- IX. Declaração de acumulação de cargos (para o candidato que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o candidato que não ocupa outro cargo/emprego/função), conforme modelos disponíveis em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>;
- X. Informações/declarações preliminares para análise da contratação, conforme modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>.

9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 deverão ser apresentados em versão digitalizada, em formato .pdf ou .tif, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.

9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade.

9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento.

9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento.

9.9. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.

9.10. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.

9.11. O candidato aprovado deverá participar do curso Moodle Instrumental para Professores, promovido pela SEAD/UFBA, como requisito para o desempenho de suas atividades acadêmicas na universidade, após a assinatura do contrato e conforme calendário disponibilizado pela UFBA.

9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.

9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

- I. Por término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa do contratado;
- III. Por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.15. No caso do inciso II do caput do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento ao qual está vinculado, com a ciência do Chefe do Departamento.

9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.

9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.

9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 02 de junho de 2022



Prof. Victor Luiz Correia Nunes
Professor Adjunto I
Chefe do Departamento de Patologia e Medicina Legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Departamento de Patologia e Medicina Legal
Largo do Terreiro de Jesus s/nº, Centro Histórico
CEP 40.026-010 Salvador-BA, Brasil
Tel.: 55 71 3283-5566 | dpml@ufba.br



ANEXO I

Pontos para prova didática

1. Introdução ao Sistema Imune;
2. Resposta imune a vírus;
3. Hipersensibilidades;
4. Busca em base de dados;
5. Tipos de estudo em pesquisa clínica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Departamento de Patologia e Medicina Legal
Largo do Terreiro de Jesus s/nº, Centro Histórico
CEP 40.026-010 Salvador-BA, Brasil
Tel.: 55 71 3283-5566 | dpml@ufba.br



ANEXO II

Barema para a Prova Didática

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Plano de aula	
Clareza dos objetivos	0,5
Adequação de objetivos e conteúdos	0,5
Referências bibliográficas pertinentes	0,5
Procedimentos didáticos para o desenvolvimento da aula	0,5
b) Desenvolvimento da aula	
Coerência entre plano e desenvolvimento da aula	1,5
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,5
Fundamentação teórica do conteúdo	2,0
Qualidade e uso adequados dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,5
Uso adequado do tempo (relação conteúdo e tempo)	0,5
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentadas e atualizadas)	1,0
TOTAL DE PONTOS	10,0



ANEXO III

Barema para a Prova de Títulos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I - TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo: 70 pontos
a) Graduação	Máximo: 50 pontos
Graduação na área de interesse do processo seletivo	50
Graduação em área afim	45
b) Pós-graduação	Máximo: 15 pontos
Doutorado concluído	15
Doutorado em curso	10
Mestrado concluído	12
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
Especialização concluída (carga horária mínima de 360h)	8
Aperfeiçoamento concluído	6
c) Formação complementar	Máximo: 5 pontos
Estágios na área de interesse do processo seletivo (carga horária mínima de 90h)	2
Cursos de extensão na área de interesse do processo seletivo (carga horária mínima de 60h)	2
Participação em congresso, simpósio ou encontro na área de interesse do processo seletivo	1
Quaisquer dessas atividades fora da área	0,5
II – ATIVIDADES DIDÁTICAS	Máximo: 10 pontos
Atividade de docência no ensino superior, mais de dois semestres	6
Atividade de docência no ensino superior, até dois semestres	5

Atividade de docência no ensino superior, até um semestre	4
Atividade de docência no ensino médio, mais de dois semestres	3
Atividade de docência no ensino médio, até dois semestres	2
Atividade de docência no ensino fundamental, mais de dois semestres	1
Atividade de docência em curso de extensão	1
Monitoria em curso de graduação, mínimo de dois semestres	3
Conferência, palestra, seminário proferido ou curso ministrado na área de interesse do processo seletivo	1
III – TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS	Máximo: 10 pontos
Livro publicado (didático, científico ou literário) por editora com Conselho Editorial, nos últimos 10 anos	5
Pesquisa científica, concluída	4
Pesquisa científica, em curso	2
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Máximo: 10 pontos
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso, mais de dois anos	6
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso, até dois anos	5
Aprovação em concurso público de nível superior na área educacional	3
Aprovação em concurso público na área de interesse do processo seletivo	2
Aprovação em seleção pública de nível superior na área educacional	1,5
Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior, mínimo de um ano de exercício	1
Participação em banca examinadora de concurso para o Magistério Superior	1
TOTAL DE PONTOS	100

Pontuação final na Prova de Títulos: total de pontos/10.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Departamento de Patologia e Medicina Legal
Largo do Terreiro de Jesus s/nº, Centro Histórico
CEP 40.026-010 Salvador-BA, Brasil
Tel.: 55 71 3283-5566 | dpml@ufba.br



ANEXO IV

Barema para a Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relação de trajetória profissional e acadêmica com a área de interesse do processo seletivo	2,0
Disponibilidade para as atividades docentes	2,0
Planejamento de atuação articulando ensino-pesquisa-extensão	1,0
Objetividade e clareza	1,0
Articulação de ideias apresentadas, permitindo articulação com todo	1,0
Articulação de percurso profissional e acadêmico com outras áreas do conhecimento relevantes para a formação médica	1,0
Capacidade para contribuir com o desenvolvimento institucional	1,0
Horizontes profissionais e acadêmicos e perspectivas de ação	1,0
TOTAL DE PONTOS	10,0